Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.515, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia a Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições do Art. 5.º da Lei n.º 5.883, de 17 de junho de 2015, que *"Aprova o Plano Municipal de Educação – PME."*, bem como do Decreto n.º 4.508, de 16 de agosto de 2017, que *"Adota as Notas Técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, relativo ao Plano Municipal de Educação"*,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Senhora Lisandra Piovezan, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Senhora Angela Maria Socol, representante do Conselho Municipal de Educação;

III – Senhor Alderi Antonio Oldra, representante da Comissão de Desenvolvimento Social da Câmara Legislativa de Erechim;

IV – Senhor Leandro Bianchi, representante do Fórum Municipal de Educação;

V – Senhora Paola Baldissera, representante da 15ª Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 2.º As funções dos membros da Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante interesse público.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração